

Termo de Referência
Processo SGPe 20024/2026

CENTRO LICITANTE

Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - ESAG

1. OBJETO

Aquisição de cadeira de banho/higiênica reclinável com sistema de basculação (tilt), destinada ao atendimento de usuários com mobilidade reduzida na ESAG/UDESC.

1.1. Especificações e quantidades

Quantitativos e especificação dos itens descritos no arquivo – Planilha Precificação

1.2. Da natureza do objeto

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

1.3. Dispensa do ETP

Com fundamento na autorização prevista na Instrução Normativa 001/2024/UDESC, não é necessária a elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso. Justifica-se pelo fato de que a elaboração do ETP fica facultada para contratação com valores inferiores a R\$ 65.492,11 (valor atualizado pelo Decreto 12807/2025), no caso de outros serviços e compras.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem por objetivo justificar a necessidade urgente de aquisição de cadeira de banho para atendimento aos alunos com deficiência física que venham a ingressar e demandar este recurso na Universidade, garantindo condições adequadas de acessibilidade e permanência, bem como para atendimento imediato ao aluno tetraplégico matriculado desde o 1º semestre de 2025, que necessita do referido equipamento para suas atividades diárias no ambiente acadêmico.

Conforme documentação do Núcleo de Acessibilidade Educacional (NAE), o caso específico do aluno demanda apoio integral para suas atividades de vida diária durante o período acadêmico, incluindo deslocamento ao banheiro, higiene pessoal, alimentação e medicação. Tal condição evidencia a imprescindibilidade de equipamentos adequados que assegurem condições mínimas de dignidade, segurança e inclusão.

Ainda em fevereiro de 2025, o NAE formalizou a necessidade de estrutura específica para atendimento ao discente, incluindo cadeira de banho e outros recursos assistivos, sendo a demanda reiterada à Direção e registrada em comunicações institucionais posteriores. Ressalta-se que tal solicitação não é recente, tendo sido tratada ainda na gestão anterior, porém sem efetiva solução até o presente momento.

A cadeira de banho especificada apresenta características técnicas compatíveis com as necessidades do usuário, tais como estrutura resistente, sistema reclinável, apoio de cabeça e capacidade adequada, garantindo segurança e ergonomia no uso. Importante destacar que o atendimento por meio de processo licitatório ordinário já se mostrou incompatível com a urgência da demanda, visto que a previsão conforme comunicado anexo da Direção de Administração do CAV indica nova oportunidade apenas em outubro de 2026, o que não atende à necessidade imediata do aluno, que segue frequentando regularmente as atividades acadêmicas sem estrutura adequada.

Dessa forma, considerando:

- a condição de tetraplegia do aluno e sua dependência integral de terceiros;

- a demanda formalizada pelo NAE desde o início de 2025 e a reiterada comunicação institucional;
- a necessidade institucional de dispor permanentemente de equipamentos de acessibilidade, como cadeira de banho, para atendimento não apenas do aluno atualmente matriculado, mas também de todos os estudantes com deficiência que venham a ingressar na Universidade, assegurando condições adequadas de inclusão, acessibilidade e permanência;
- e a urgência no atendimento para garantir acessibilidade, dignidade e segurança;

Justifica-se a aquisição da cadeira de banho por meio de dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, em razão da caracterização de situação emergencial e da necessidade de atendimento imediato a direito fundamental de acessibilidade e inclusão, bem como pelo enquadramento no critério de dispensa em razão do valor do item, considerando tratar-se de aquisição de baixo custo, dentro dos limites legais estabelecidos para contratações diretas pela Administração Pública.

3. DOS PARÂMETROS DA DISPENSA

3.1. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- Não
 Sim

Justificativa:

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- Vistoria obrigatória
 Vistoria facultativa
 Não será exigida vistoria.

3.3. Será admitida a subcontratação?

- Não
 Sim – contratação de PF

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- Não
 Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 Certidão Negativa de débitos da Fazenda Nacional;
 Certidão Negativa de débitos do Estado de Santa Catarina e da sede do fornecedor/prestador;*
 Certidão Negativa de débitos municipal da sede do fornecedor/prestador;*
 Certidão Negativa de débitos perante o FGTS;
 Certidão Negativa de débitos da Justiça do Trabalho.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Local da entrega do equipamento:

ESAG - Av. Madre Benvenuta, 2037 - Itacorubi, Florianópolis / SC - CEP: 88.035-901.

6.2 Prazo de entrega

6.2.1. O prazo de entrega será de 30 dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação da contratada.

6.2.2. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

6.3 Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato?

(X) Não

() Sim

6.4 Especificação Técnica Detalhada:

6.4.1 Estrutura

- Estrutura em alumínio resistente à corrosão
- Quadro tipo monobloco
- Encosto impermeável e lavável
- Encosto rebatível

6.4.2 Sistema de inclinação

- Sistema Tilt (basculação) com inclinação de até 45°
- Apoio de cabeça com ajuste e acompanhamento da inclinação

3.3 Assento

- Material: PU injetado
- Com abertura frontal higiênica
- Largura mínima: 46 cm
- Profundidade: aproximadamente 40 cm
- Altura do assento ao piso:
 - dianteira: 50 cm
 - traseira: 48 cm

3.4 Encosto

- Altura aproximada: 40 cm
- Material impermeável

3.5 Apoios

- Apoios de braço rebatíveis/escamoteáveis
- Apoios de pés:
 - tipo fixo com sistema swing-away
 - ângulo 60°
 - removível
 - regulagem de altura:
 - mínima: 40 cm
 - máxima: 48 cm
 - pedal com ajuste de inclinação

3.6 Rodas

- Rodas dianteiras: fixas
- Rodas traseiras: removíveis
- Diâmetro: 6 polegadas
- Tipo: maciça
- Com sistema de freio de acionamento frontal

3.7 Capacidade

- Capacidade mínima: 120 kg

3.8 Segurança e conformidade

- Obrigatório possuir registro ativo na ANVISA

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

- a) Obriga-se a empresa vencedora:
- b) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho).
- c) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho
- d) Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual
- e) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da contratação, limitada ao quantitativo de cada item;
- f) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no processo, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- g) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do processo;
- h) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do processo;
- i) manter, durante a vigência, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- j) a estender ao objeto, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada no processo;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações da contratação;
- e) observar para sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do processo.

8 DO CONTRATO

8.1 Instrumento contratual

- () Somente por assinatura de contrato
(x) Somente por empenho
() Outro:

8.2 Vigência

O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.

8.3 Gestão e fiscalização

Gestor:

Nome: Coordenação de Licitação e Compras – CLICO

E-mail: clico.esag@udesc.br

Fiscal:

Nome: Roberta Kloster

E-mail: roberta.kloster@udesc.br

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias corridos.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias corridos.

Prazo de liquidação do documento fiscal: em até 30 dias.

Prazo de pagamento: em até 30 dias.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
UDESC – 450022	3201	449052	1.500.100.000

11 DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 3.190,46**

12 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13 INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Roberta Kloster

E-mail: roberta.kloster@udesc.br

Telefone institucional: (48) 3664-8232

14 INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO

Responsável pela Formalização da Demanda	Chefia Imediata
<p>Nome: Roberta Kloster Matrícula: 656996-0-01 Função: Diretora de Administração em Exercício <i>Assinado Digitalmente</i></p>	<p>Nome: Leonardo Secchi Matrícula: 0395149-9- 01 Função: Diretor Geral <i>Assinado Digitalmente</i></p>